



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S. CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 34.200,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 17 de janeiro de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 30 de janeiro de 2025;

Abertura das propostas: 30 de janeiro de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 30 de janeiro de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "UNIFORMES PARA O TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE ENDEMIAS - ACE", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.443,30

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 17 de janeiro de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 30 de janeiro de 2025;

Abertura das propostas: 30 de janeiro de 2025, às 13h00hs;

Início da disputa de Preços: 30 de janeiro de 2025, às 13h30hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 29/2025

Sumula -Nomeia Fiscais de Contratos responsáveis pelos contratos firmados pela Administração Municipal desta Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da nova Lei Federal nº 14133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, DECRETO MUNICIPAL N.º 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais de contratos, responsáveis pelos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, de acordo com cada Secretaria os servidores:

Secretaria de Administração Geral:

Eduardo Rodrigo Cordeiro da Silva - Matrícula nº 41, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.566.119-35; Jefferson Pereira Batista Teixeira - Matrícula nº 4228, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.966.509-19;

Departamento de Obras e Engenharia:

Guilherme de Oliveira Mestreiner - Fiscal Técnico, Matrícula nº 2631, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.854.299-84; CREA-PR 101.552/D; Fernando Gobetti Batista da Silva - Fiscal Técnico Substituto, Matrícula nº 2261, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.906.249-52; CREA-PR 204.958/D

A fiscalização, gestão e supervisão de contratos de obras e serviços de engenharia, seguirão as exigências dos contratos a serem firmados conforme editais do PARANACIDADE.

"O fiscal e gestor dos contratos serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos que sejam servidores, respectivamente, ambos capacitados a exercerem essas funções."

Secretaria de Saúde:

Neuza Lina de Jesus - Matrícula nº 1711, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.713.729-32;

Secretaria de Educação:

Sidney Aparecido da Cruz - Matrícula nº 1751, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.868.859-78;

Secretaria de Assistência Social:

Mariane Yumi Matsukawa Yokoyama - Matrícula nº 1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.051.739-95;

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Rede da Prefeitura Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí/Pr, 17 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por ULISSES DE SOUZA:7729309 Data: 2025.01.17 13:59:52 -03'00'

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 27/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora SELMA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2022 à 14/02/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 20/01/2025 à 18/02/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 28/2025

EMENTA: Convoca Servidor em gozo de férias para assumir suas funções e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica convocado o Servidor ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, lotado no Cargo de ADVOGADO por força administrativa a cessar seu período de gozo de férias consecutivos a partir do dia 20/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MIRADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025 Processo Administrativo n.º 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guaíra nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, E-CPF A3 + TOKEN, E-CPF A1 (ARQUIVO COMPUTADOR) E E-CNPJ A1 (ARQUIVO COMPUTADOR) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.243,85

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De 18/01/2025 às 9h Até 22/01/2025 às 17h Abertura 23/01/2025 às 9h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@duol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Table with columns: Nº, 04, DATA, 17, Janeiro, 2025. Rows include FAVORECIDO (Ednei Inácio), DESTINO VIAGEM (Curitiba - PR), OBJETIVO DA VIAGEM (Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR, referente protocolar emendas parlamentares nas secretarias do Estado do Paraná e na Assembleia Legislativa, juntamente com Prefeito Municipal e o Vice Prefeito, nos dias 20, 21, 22 de janeiro de 2025. Saindo de Santa Isabel do Ivaí no dia 19 de janeiro de 2025), INÍCIO E RETORNO PREVISTOS (INÍCIO 19/01/2025, RETORNO 22/01/2025), Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS (3), VALOR TOTAL CONCEDIDO (R\$ 1.993,98), AUTORIZAÇÃO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Cicero Caroni, Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 GABINETE DO PREFEITO SITE: www.pmsantao.com.br E-MAIL: gabinete@pmsantao.com.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 588, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Sumula: Dispõe sobre a nomeação de gestor de convênio junto à Secretaria do Estado de Turismo do Paraná.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Lucas Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito no C.P.F. n.º 119.361.089-33, e detentor do R.G. sob n.º 13.425.423-8 SESP/PR, detentor do cargo de Diretor Municipal do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, como Gestor dos Convênios firmados entre o Município de Santo Antônio do Caiuá e a Secretaria do Estado de Turismo do Paraná, cujos protocolos são 23068306 e 23068275.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio:

I - Representar o Município perante a Secretaria do Estado de Turismo do Paraná para tratar de questões relacionadas aos convênios mencionados;

II - Acompanhar e garantir a execução das obrigações previstas nos convênios, observando os prazos e condições estabelecidas;

III - Prestar contas de todas as atividades desenvolvidas e recursos utilizados no âmbito dos convênios;

IV - Adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos dos convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ N. 76.279.967/0001-16 E-mail: secretaria@administracao@altoparana.pr.gov.br http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 04/2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura de Alto Paraná

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais;

Decreta

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - 1º GESTÃO - BIÊNIO 2024 A 2026.

Aos 12 do mês de dezembro de 2024, às 19.00 reuniram-se na casa da cultura, situada Rua José de Anchieta, nº 1641, centro, CEP 87750-000, Alto Paraná - PR. Em Solenidade de Posse dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Esportes do Município de Alto Paraná, na presença de convidados na presença de autoridades, representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pela Presidente da Comissão Eleitoral os membros titulares os Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal: Márcio Pereira, Diretor do Departamento de Desporto, Thais Torres, Servidor Público e Marcia da Silva Gomes, Servidor Público. Os Conselheiros Representantes de Entidades Não Governamentais Titulares: Pablo William de Oliveira Oliveira (representante da Associação dos Acadêmicos Universitários), Mathcus Augusto de Oliveira Aguiar (representante da Associação Polo Moleiro de Alto Paraná) e Claudinei Luiz Macedo (representante da Associação de Moradores do Distrito de Santa Maria), com início em 12/12/2024 a 12/12/2026. Eu, Bruno Douglas Santos Martins, secretário o escrevi, subscrevo e assino, juntamente com os empossados.

Conselho Municipal de Cultura de Alto Paraná - 2024 a 2026

Membros Titulares:

Presidente: Márcio Pereira

Vice-presidente: Andreia Maira Moreno

Secretária: Marcia da Silva Gomes

Membros Suplentes:

Willian Favoretto

Cristiano Lino da Silva

Fulvio Chagas

Bruno Douglas Santos Martins Bruno Douglas Santos Martins Secretário Comissão Eleitoral

Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativo

Alto Paraná - PR, 15 de janeiro 2025



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 014/2025

SÚMULA: "ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS CONFORME ART. 1º, § 1º DA LEI Nº. 0514/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E AUTORIZADO PELA LEI Nº. 0693/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0514/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que "Estabelece Normas para o Pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários, demais Servidores Públicos do Poder Executivo, Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e demais Servidores do Poder Legislativo do Município de Mirador - Estado do Paraná, e dá Outras Providências" e autorizado pela Lei nº. 0693/2025, de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º. - Aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 à base de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) no valor da Diária, estabelecido conforme artigo 1º, § 1º da Lei nº. 0514/2021, de 17 de fevereiro de 2021 e autorizado pela Lei nº. 0693/2025 de 16 de janeiro de 2025, passando a vigorar os valores:

Table with columns: a), Distância da Sede em KM, Valor da Diária. Rows: Acima de 200km...a...700km R\$: 438,29; A partir de 701km R\$: 876,59

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



EXTRATO DO PROCEDIMENTO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 01/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EMIÇÃO CERTIFICADOS DIGITAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de Certificados Digitais, e-CNPJ, tipo A1, validade 12 meses, validação por videoconferência, nuvem; e-CNPJ, tipo A3, validade 36 meses, validação por videoconferência, nuvem; e ainda e-CPF, tipo A3, validade 36 meses, validação por videoconferência, nuvem.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO: § 2º do art. 8º da Portaria STN nº 743, de 15 de dezembro de 2015.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, CLASSE CATSER, GRUPO CATSER, CÓDIGO CATSER, UNID., QTD. Rows: 01 CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, TIPO A1, VALIDADE 12 MESES, EM NUVEM. 1671 167 27162 UN 01; 02 CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, TIPO A3, VALIDADE 36 MESES, EM NUVEM. 1671 167 27197 UN 01; 03 CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, TIPO A3, VALIDADE 36 MESES, EM NUVEM. 1671 167 27189 UN 01

VALOR: O valor corresponde ao menor preço, dentre aqueles que compõem a pesquisa de preço, conforme documentos acostados ao processo, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto Legislativo nº 26/2023, sendo no valor de: R\$ 879,70 (oitocentos e setenta e nove reais, com setenta centavos).

EMPRESA CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, CNPJ: 01.554.285/0001-75, endereço eletrônico: loja@certisign.com.br, Rua Da Passagem, nº 123, 9 Andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160.

REGIME LICITATÓRIO ADOTADO: Lei 14.133/2021 e legislação correlata. Decreto Legislativo nº 26/2023 - Procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

AUTORIZAÇÃO: Nova Londrina/PR, 16 de janeiro de 2025.

Samuel Oliveira de Lima Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [smaltopar@hotmail.com](mailto:smaltopar@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 043/2025**

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir do dia 17/01/2025, a servidora **ELIANE SILVA DE BARROS COSTA**, portadora do RG. nº 8.800.462-0 SSP/PR e CPF nº 046.924.679-08, ocupante do cargo de professora 20 horas, para fazer parte da Coordenação Pedagógica - 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo na forma de Legislação Vigente, gratificação em conformidade com o anexo XIV, da Lei Municipal nº 2.568/2014, incluído através da Lei Municipal nº 2.926/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

*CLAudemir JÓIA PEREIRA*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [smaltopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:smaltopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 040/ 2025.**

**O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, no cargo de Cirurgião dentista 40h, **Marcio Yamamoto**, matrícula nº 1-1082001, duas diárias, em razão a sua ida a Curitiba – PR, em busca de recursos.

**Parágrafo único** O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos na cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 19/01/2025 às 22:00h e retorno previsto para no dia 22/01/2025 às 04:00h.

**Art. 2º** O valor total de duas diárias autorizadas é de R\$ 1.082,80 (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de Janeiro de 2025.

*CLAudemir JÓIA PEREIRA*  
PREFEITO MUNICIPAL  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
GABINETE DO PREFEITO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [gabinete@pmsac.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmsac.pr.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL N.º 589, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de fiscal de convênio junto à Secretaria do Estado de Turismo do Paraná.

**JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor Cassius Roberto Mancia, inscrito no C.P.F. n.º 628.933.359-34, e detentor do R.G. sob n.º 3.488.483-8 SESP/PR, detentor do cargo de Oficial Administrativo, como Fiscal dos Convênios firmados entre o Município de Santo Antônio do Caiúá e a Secretaria do Estado de Turismo do Paraná, cujos protocolos são 23068306 e 23068275.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Convênio:

- I - Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades previstas nos convênios, garantindo o cumprimento de suas disposições;
- II - Verificar a conformidade dos recursos aplicados em relação aos objetivos e metas estabelecidos nos convênios;
- III - Elaborar relatórios técnicos e fornecer informações detalhadas sobre o andamento das atividades executadas no âmbito dos convênios;
- IV - Comunicar imediatamente à Administração Municipal quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução dos convênios;
- V - Realizar outras atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento dos convênios que lhe forem atribuídas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

**JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 015/2025**

SÚMULA: "ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME ART. 10 DA LEI Nº. 0549/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E AUTORIZADO PELA LEI Nº. 0693/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0549/2021, de 17 de dezembro de 2021, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O SISTEMA DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS ATIVOS, INCLUSIVE CARGOS COMMISSIONADOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-PARANÁ, ALTERANDO A LEI 0476/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e autorizado pela Lei nº. 0693/2025, de 16 de janeiro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Aplicar a reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) no valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 10 da Lei nº. 0549/2021, de 17 de dezembro de 2021 e autorizado pela Lei nº. 0693/2025, de 16 de janeiro de 2025, passando o valor do Vale Alimentação para: R\$ 314,31 (trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos) do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [smaltopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:smaltopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 041/2025.**

**O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Adriano Aparecido dos Santos**, matrícula nº 1-1143101, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou transporte para cidade de Carlipolis – PR, com saída no dia 15/01/2025 às 22:00h e retorno no dia 16/01/2025 às 19:30h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária é de 360,93R\$ (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de Janeiro de 2025.

*CLAudemir JÓIA PEREIRA*  
PREFEITO MUNICIPAL  
18º Gestão Administrativa

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 17/01/2025**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD - Auxiliar de Açougue	1
- PCD - Auxiliar de Cozinha	2
- PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
- PCD - Auxiliar de Padaria	3
- PCD - Auxiliar de serviços gerais	10
- PCD - Concreto	2
- PCD - Empacotador	2
- PCD - Operador de Caixa	1
- PCD - Recepcionista Secretária	2
- PCD - Repositor em Supermercados	1
- PCD - Técnico de Enfermagem	3
- PCD - Trabalhador Rural	30
- PCD - Viveiro Agrícola	2
- -- MUTIRÃO CAMILO 21/01 (TER) - 8H NA EMPRESA	10
- Agente Funerário	1
- Ajudante de Açougue	1
- Ajudante de Motobomba	1
- Ajudante de Obras	5
- Analista de Contabilidade	1
- Assistente Administrativo	4
- Atendente	2
- Atendente de Lanchonete	1
- Auxiliar Administrativo	1
- Auxiliar de Almoço	1
- Auxiliar de Cartório	1
- Auxiliar de Cozinha	3
- Auxiliar de Cozinha / Atendente	2
- Auxiliar de Departamento Pessoal	2
- Auxiliar de Escritório	1
- Auxiliar de Faturamento	1
- Auxiliar de Laboratório	1
- Auxiliar de Limpeza	1
- Auxiliar de Linha de Produção	223
- Auxiliar de Marceneiro	1
- Auxiliar de Montagem	1
- Auxiliar de Motorista	1
- Auxiliar de Produção	1
- Auxiliar de Sondador - Poços	4
- Auxiliar Financeiro	1
- Auxiliar Geral Viveirista	20
- Auxiliar/Motorista	3
- Azeiteira	1
- Caldeireiro em Fecularia	3
- Carpinteiro	2
- Cabeleireiro Casal-Agricultura	1
- Concreto	5
- Consultor de Vendas	1
- Consultor Técnico-Analista de Sistemas	1
- Contínuo	1
- Costureira de Máquina Overloque	2
- Cuidador de Idosos	1
- Diarista / Mensalista	1
- Eletricista de Instalações	1
- Eletricista de Instalações Veículos Automotores	2
- Empacotador	1
- Empregado Doméstica	1
- Engenheiro Civil	1
- Escrivão	2
- Estoqueiro	1
- Farmacêutico	1
- Fisioterapeuta	1
- Garçom	1
- Gerente	1
- Gerente Administrativo e Financeiro	1
- Inspetor de Segurança Veicular	1
- Instrutor de Capoeira	1
- Instrutor de Teatro	1
- Jardineiro	1
- Jornalista	1
- Motorista	1
- Montador de Estruturas Metálicas	2
- Montador de Móveis	1
- Montador Elétrico Industrial	3
- Motorista de Caminhão CNH C	1
- Motorista Entregador	1
- Operador de Caixa	2
- Operador de Caldeira	1
- Operador de Máquina	1
- Operador de Telemarketing	7
- Pedreiro	7
- Professor de Artes	1
- Psicóloga	1
- Recepcionista	1
- Recepcionista Hospital	1
- Recepcionista Secretária	1
- Redator de Publicidade	1
- Repositor em Supermercado	11
- Representante Comercial	1
- Servente de Obras	3
- Serviços Gerais	1
- Serviços Gerais	1
- Soldador	1
- Técnico Químico	1
- Trabalhador Agropecuario	1
- Trabalhador de manutenção de edíficos	1
- Trabalhador Rural	40
- Vendedor	2
- Vendedor	1
- Vendedor de Planos Funerário	1
- Vendedor Externo	1
- Vendedor Interno	18
- Zelador	1
<b>Total Geral</b>	<b>533</b>

**PCD - CORRESPONDE AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [smaltopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:smaltopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 038/ 2025.**

**O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Cléber Ribeiro**, matrícula nº 8419/01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou transporte para cidade de Carlipolis – PR, com saída no dia 14/01/2025 às 23:00h e retorno no dia 15/01/2025 às 23:10h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de Janeiro de 2025.

*CLAudemir JÓIA PEREIRA*  
PREFEITO MUNICIPAL  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2025**

CONTRATANTE (987861) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ (PARANÁ)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO NA PROMOÇÃO DO CARNASAC 2025 CONFORME TR E ETP ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO

Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 27 de janeiro de 2025, às 23h59.

- Se houver empate no lance final, serão aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 60, inc. I, da Lei 14.133/2021, havendo convocação dos proponentes das propostas empatadas por e-mail para a disputa final, no prazo não inferior a 24 horas. Prevalecendo o empate, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
- **A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso poderá ofertar proposta e deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br)

**ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 28/01/2025 - A PARTIR DAS 09H00 (horário de Brasília - BR)** - não sendo possível comparecer a análise serão nomeados os proponentes por quórum das firmas necessárias até o concluído.

Resultado final da contratação será divulgado no site oficial do município em LICITAÇÕES <http://www.pmsac.pr.gov.br>.

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: <http://www.pmsac.pr.gov.br>, no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá-PR, no endereço supracitado.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá. Endereço: Av. São João, 415, Santo Antônio do Caiúá-PR; Fone: 0800 443 1221; E-mail: [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br)

Santo Antônio do Caiúá, 17 de janeiro de 2024.

**JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Atribuído de forma digital por JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO 04947047992 DocId: 30250117 16160617-4039F  
José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [smaltopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:smaltopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 039/2025.**

**O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Sidmar Candido Soares**, matrícula nº 21145301, duas diárias, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 15/01/2025 às 22:00h e retorno previsto dia 17/01/2025 às 23:00h.

**Art. 2º** O valor total de duas diárias é de R\$ 1.082,80 (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de Janeiro de 2025.

*CLAudemir JÓIA PEREIRA*  
PREFEITO MUNICIPAL  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2025**

CONTRATANTE (987861) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ (PARANÁ)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA O CARNAVAL DE RUA DE SANTO ANTONIO DO CAIUA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO

Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 28 de janeiro de 2025, às 23h59.

- Se houver empate no lance final, serão aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 60, inc. I, da Lei 14.133/2021, havendo convocação dos proponentes das propostas empatadas por e-mail para a disputa final, no prazo não inferior a 24 horas. Prevalecendo o empate, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
- **A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso poderá ofertar proposta e deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br)

**ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/01/2025 - A PARTIR DAS 09H00 (horário de Brasília - BR)** - não sendo possível comparecer a análise serão nomeados os proponentes por quórum das firmas necessárias até o concluído.

Resultado final da contratação será divulgado no site oficial do município em LICITAÇÕES <http://www.pmsac.pr.gov.br>.

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: <http://www.pmsac.pr.gov.br>, no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá-PR, no endereço supracitado.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá. Endereço: Av. São João, 415, Santo Antônio do Caiúá-PR; Fone: 0800 443 1221; E-mail: [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br)

Santo Antônio do Caiúá, 17 de janeiro de 2024.

**JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Atribuído de forma digital por JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO 04947047992 DocId: 30250117 16160617-4039F  
José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavá	3902-1055

**ABANDONO DE EMPREGO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **EDSON CARNEIRO** (portador da CTPS 556545, série 0001-0), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa N C MEURER CARGA E DESCARGA LTDA CNPJ: 14.222.405/0001-89 no prazo de 72 horas para justificar suas faltas. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

Solicitamos o comparecimento do Sr. **MARCOS EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS** (portador da CTPS 0959026, série 1930), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa N C MEURER CARGA E DESCARGA LTDA CNPJ: 14.222.405/0001-89 no prazo de 72 horas para justificar suas faltas. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.